LEI Nº 2141/2017.
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera o artigo 1o. da Lei no. 2140, de 20 de dezembro de 2016, com a finalidade de equiparar o reajuste concedido aos servidores da Câmara Municipal com o concedido aos demais Servidores do Município de Ibiúna, e dá outras providências.

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-:

ARTIGO 1o - Fica alterado a redação do artigo 1o. da Lei no. 2140, de 20 de dezembro de 2016 passando a ter a seguinte redação:-

"Art. 1º. - Fica concedido um reajuste de 10,677% (dez, vírgula seiscentos e setenta e sete por cento) nos termos do artigo 37 inciso X da Constituição Federal, sobre os valores das Tabelas de Vencimentos e Referências dos funcionários e servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, incidente sobre as Tabelas de Vencimentos e Referências Anexos VI-A e VI-B da Lei no. 2040, de 04 de dezembro de 2015."

ARTIGO 2o - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3o - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017.

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 15 de fevereiro de 2017.

MARCO ANTONIO FALCI DE MELLO
Secretário de Administração

ANEXO VI-A – DA LEI MUNICIPAL Nº 2041 DE 22/02/2017

TABELA DE VENCIMENTOS E REFERÊNCIAS

REF	VALOR	REF	VALOR
01 A	R$ 401,18	57 A	R$ 1.958,63
02 A	R$ 413,21	58 A	R$ 2.016,65
03 A	R$ 425,69	59 A	R$ 2.077,96
04 A	R$ 438,27	60 A	R$ 2.140,27
05 A	R$ 451,50	61 A	R$ 2.204,51
06 A	R$ 465,05	62 A	R$ 2.270,57
07 A	R$ 479,20	63 A	R$ 2.338,71
08 A	R$ 650,23	64 A	R$ 2.408,91
09 A	R$ 650,23	65 A	R$ 2.481,16
10 A	R$ 651,94	66 A	R$ 2.555,64
11 A	R$ 671,67	67 A	R$ 2.632,30
12 A	R$ 691,68	68 A	R$ 2.711,23
13 A	R$ 712,37	69 A	R$ 2.792,56
14 A	R$ 733,78	70 A	R$ 2.876,38
15 A	R$ 755,78	71 A	R$ 2.962,55
16 A	R$ 778,53	72 A	R$ 3.051,59
17 A	R$ 801,91	73 A	R$ 3.143,17
18 A	R$ 825,82	74 A	R$ 3.237,39
19 A	R$ 850,57	75 A	R$ 3.334,52
20 A	R$ 876,22	76 A	R$ 3.434,45
21 A	R$ 902,46	77 A	R$ 3.537,46
22 A	R$ 919,17	78 A	R$ 3.643,71
23 A	R$ 936,37	79 A	R$ 3.752,95
24 A	R$ 953,81	80 A	R$ 3.865,55
25 A	R$ 971,43	81 A	R$ 3.981,49
26 A	R$ 987,77	82 A	R$ 4.100,92
27 A	R$ 1.006,89	83 A	R$ 4.223,98
28 A	R$ 1.024,94	84 A	R$ 4.350,67
29 A	R$ 1.043,08	85 A	R$ 4.481,18
30 A	R$ 1.061,50	86 A	R$ 4.615,63
31 A	R$ 1.080,09	87 A	R$ 4.754,10
32 A	R$ 1.098,70	88 A	R$ 4.896,74
33 A	R$ 1.117,49	89 A	R$ 5.043,63
34 A	R$ 1.135,91	90 A	R$ 5.194,91
35 A	R$ 1.155,78	91 A	R$ 5.350,78
36 A	R$ 1.175,13	92 A	R$ 5.511,32
37 A	R$ 1.194,38	93 A	R$ 5.676,63
38 A	R$ 1.214,10	94 A	R$ 5.846,94
39 A	R$ 1.269,39	95 A	R$ 6.022,36
40 A	R$ 1.308,22	96 A	R$ 6.203,02
41 A	R$ 1.347,48	97 A	R$ 6.389,13
42 A	R$ 1.387,89	98 A	R$ 6.580,78
43 A	R$ 1.429,34	99 A	R$ 6.778,22
44 A	R$ 1.472,33	100 A	R$ 6.981,55
45 A	R$ 1.516,40	101 A	R$ 7.191,01
46 A	R$ 1.541,34	102 A	R$ 7.406,75

47 A	R$	1.566,22	103 A	R$	7.628,94
48 A	R$	1.589,45	104 A	R$	7.857,81
49 A	R$	1.616,52	105 A	R$	8.093,53
50 A	R$	1.641,71	106 A	R$	8.336,35
51 A	R$	1.666,92	107 A	R$	8.586,44
52 A	R$	1.692,09	108 A	R$	8.844,03
53 A	R$	1.740,24	109 A	R$	9.109,36
54 A	R$	1.792,50	110 A	R$	9.382,63
55 A	R$	1.846,26			
56 A	R$	1.901,59			

ANEXO VI-B -- DA LEI MUNICIPAL Nº 2041 DE 22/02/2017
TABELA DE VENCIMENTOS E REFERÊNCIAS

REF	VALOR	REF	VALOR
01 B	596,43	57 B	R$ 2.749,40
02 B	722,33	58 B	R$ 2.831,82
03 B	744,02	59 B	R$ 2.916,84
04 B	766,38	60 B	R$ 3.004,29
05 B	789,30	61 B	R$ 3.094,53
06 B	812,98	62 B	R$ 3.187,26
07 B	837,39	63 B	R$ 3.282,94
08 B	852,92	64 B	R$ 3.332,54
09 B	868,89	65 B	R$ 3.482,87
10 B	886,10	66 B	R$ 3.587,28
11 B	901,22	67 B	R$ 3.694,93
12 B	917,81	68 B	R$ 3.805,84
13 B	934,23	69 B	R$ 3.919,95
14 B	951,08	70 B	R$ 4.037,46
15 B	967,88	71 B	R$ 4.158,56
16 B	985,04	72 B	R$ 4.283,27
17 B	1.002,27	73 B	R$ 4.411,76
18 B	1.019,58	74 B	R$ 4.544,29
19 B	1.037,11	75 B	R$ 4.680,58
20 B	1.042,66	76 B	R$ 4.821,01
21 B	1.072,74	77 B	R$ 4.965,63
22 B	1.090,44	78 B	R$ 5.114,56
23 B	1.108,49	79 B	R$ 7.292,14
24 B	1.174,37	80 B	R$ 7.510,91
25 B	1.178,62	81 B	R$ 7.736,21
26 B	1.214,00	82 B	R$ 7.968,33
27 B	1.250,31	83 B	R$ 8.207,35
28 B	1.287,92	84 B	R$ 8.453,60
29 B	1.326,58	85 B	R$ 8.707,19
30 B	1.366,38	86 B	R$ 8.968,43
31 B	1.388,64	87 B	R$ 9.237,47
32 B	1.411,14	88 B	R$ 9.514,60
33 B	1.433,82	89 B	R$ 9.800,02
34 B	1.456,32	90 B	R$ 10.094,03
35 B	1.479,10	91 B	R$ 10.396,84
36 B	1.501,90	92 B	R$ 10.708,75
37 B	1.524,73	93 B	R$ 11.030,01
38 B	1.568,04	94 B	R$ 11.360,92
39 B	1.614,91	95 B	R$ 11.701,74
40 B	1.663,56	96 B	R$ 12.052,81
41 B	1.713,52	97 B	R$ 12.414,37
42 B	1.775,31	98 B	R$ 12.786,82
43 B	1.817,77	99 B	R$ 13.170,42
44 B	1.872,21	100 B	R$ 13.565,53
45 B	1.928,41	101 B	R$ 13.972,49

46 B	1.986,32	102 B	R$	14.391,68
47 B	2.045,84	103 B	R$	14.823,41
48 B	2.107,36	104 B	R$	15.268,12
49 B	2.170,51	105 B	R$	15.726,16
50 B	2.236,67	106 B	R$	16.197,98
51 B	2.302,77	107 B	R$	16.683,89
52 B	2.391,21	108 B	R$	17.184,40
53 B	2.442,91	109 B	R$	17.699,94
54 B	2.515,99	110 B	R$	18.230,95
55 B	2.591,45			
56 B	2.669,35			